



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1259, de 25 de junho de 1997

"Dispõe sobre nomenclatura de via pública."

A Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, decreta, e o Prefeito, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - A travessa existente à Avenida Rio Branco, nesta cidade, passa a denominar-se "Travessa Jolique Fonte Boa".

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 25 de junho de 1997

São Gotardo, 25/06/97  
*[Assinatura]*  
Gilberto de Jesus Soares  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Assinatura]*  
Edwiges Helena Gonçalves Rocha  
Secretária Municipal